

Emenda Nº 297 ao Projeto de Lei Nº 241/2025

EMENDA. À LOA – Reforço de Ação Existente com Execução via OSC (MROSC – art. 29 da Lei 13.019/2014)

ACRESCENTE-SE:

ÓRGÃO: 11..00.00 SECRETARIA DE. ESPORTE E LAZER
UNIDADE 11.01.00 ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS.
E:
ESFERA: FISCAL

PROGRAMA			
3002	ESPORTE: CRESCIMENTO, FORMAÇÃO E LONGEVIDADE		
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
27.812.3002.2810	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	APLICAÇÕES DIRETAS	
		TESOURO	180.000,00
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM O APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMO CAMPEONATOS, TORNEIOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO D EMATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, LOGÍSTICA, PREMIAÇÕES, ENTREUTROS COM O OJETIVO DE INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA, FORTALECER A CULTURA DO ESPORTE E VALORIZAR TALENTOS LOCAIS. BO		

Observações (Execução via OSC – art. 29 da Lei 13.019/2014):

- A execução desta ação poderá ocorrer por **termo de fomento/colaboração sem chamamento público** quando custeada por emenda parlamentar (art. 29), **condicionada à dotação na LOA** e, após sancionada, à instrução regular do processo (plano de trabalho, parecer técnico e jurídico e documentação da OSC, arts. 33-35).

Indicação nominal da OSC (nesta Emenda à LOA):

OSC (Razão Social)	CNPJ	Objeto (síntese)	Valor 2026 (R\$ mil)
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA EDUCACIONAL E CULTURAL CRESCENDO PARA O FUTURO	32.416.442/0001-32	Os eventos serão gratuitos, voltados para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, participantes de projetos esportivos de Limeira e região. A expectativa é alcançar 700 inscritos por edição, totalizando cerca de 1.400 beneficiados no ano. Objetivos • Ampliar o acesso à prática esportiva competitiva para crianças sem condições financeiras de participar de eventos pagos fora da cidade. • Promover inclusão social, saúde, disciplina, autoestima e valores como respeito, ética e resiliência por meio do Jiu Jitsu. Metas • 2 competições no período de janeiro a dezembro de 2026. • 700 crianças e adolescentes inscritos por edição, divididos por faixa etária, peso e graduação. Investimento O custo total é de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 por evento, contemplando despesas com arbitragem, aluguel de tatames e equipamentos, medalhas, troféus, staff, equipe médica, alimentação e taxas operacionais.	180.000,00

		Impacto Social Além do desenvolvimento físico, cognitivo e emocional, o projeto fortalece a inclusão social, oferece oportunidades esportivas e amplia as chances de revelação de talentos locais no Jiu Jitsu. Aquisição de materiais para evento: • Quimonos: 300 quimonos de Jiu Jitsu trançados com cintos. • Tapetes de tatame: 625 placas de tatame de EVA, cada uma medindo 1m x 1m e com espessura de 20mm. O Jiu-Jitsu oferece múltiplos benefícios para as crianças, incluindo o desenvolvimento físico (melhora da coordenação, força e flexibilidade), desenvolvimento cognitivo (foco, disciplina, calma em situações de pressão), desenvolvimento socioemocional (autoestima, confiança, trabalho em equipa) e o aprendizado de técnicas de autodefesa. Além disso, a prática ensina valores essenciais como respeito, ética e a capacidade de lidar com vitórias e derrotas.	
--	--	---	--

RETIRE-SE:

ÓRGÃO:	99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE	99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
E:		
ESFERA:	FISCAL	

PROGRAMA	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TESOURO	180.000,00
DESCRIÇÃO:	Reserva de recursos destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para atender eventos inesperados que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas, conforme disposições da legislação vigente.			

Em razão desta proposição, adaptem-se todos os anexos, em especial o Quadro I - B, bem como as demais peças técnicas que compõem o presente projeto de lei, nos exatos termos do artigo 78, inciso II, alínea “f”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à LOA reforça ação já existente no PPA, permitindo a execução por organização da sociedade civil, com indicação nominal da entidade, nos termos da Lei nº 13.019/2014. O art. 29 autoriza, quando custeadas por emendas parlamentares, a celebração de termo de fomento ou colaboração sem chamamento público, mantidas as exigências de plano de trabalho, pareceres técnico e jurídico e documentação da OSC (arts. 33–35). A opção por alocar recursos na ação existente preserva a coerência do plano e reforça a transparência do gasto. O lastro financeiro é dado pela anulação na Reserva de contingência (2026).

Limeira, 14 de outubro de 2025.

Plenário “Vereador Vitório Bortolan”, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco



Costa Junior
Vereador